



Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO


LEI Nº 509

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para auxiliar a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que se acha em construção nesta Cidade, a Rua Joaquim Nabuco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 10 de julho de 1962.


Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -